



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 10 DE JUNHO DE 2021**

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2021 – Aos dez (10) dias do mês de junho de 2021, às 14 horas, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações, reuniu-se remotamente a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Andréa Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Fabiane Ribeiro Ferreira, Marcelo Bronzo Ladeira, Marcos Elias Sala, Marcos Flávio de Aguiar Freitas, Maria Goreti Boaventura, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Rachel Oliveira Castilho, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Coordenadora da Diretoria Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atos aprovados ad referendum: 1.1 – Processo 23072.023482/2016-01** – Interessada: *Universidad Nacional de Avellaneda* – Argentina. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de junho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.2 – Processo 23072.030151/2016-10** – Interessada: *Università degli Studi di Siena* – Itália. Assunto: Prorrogação de convênio de intercâmbio. A Prorrogação foi aprovada *ad referendum* da Câmara de Graduação em 2 de junho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.3 – Processo 23072.223994/2021-25** – Interessada: *Universidade de Santiago de Compostela* – Espanha. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de junho de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.4 – Processo 23072.225681/2021-10** – Interessado: Instituto Superior Técnico – Portugal. Assunto: Convênio de intercâmbio. O Convênio foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 19 de maio de 2021. O despacho foi referendado por unanimidade. **1.5 – Processo 23072.232928/2020-65** – Interessada: Congregação da Escola de Engenharia. Assunto: Criação de Atividades Acadêmicas Complementares. O Parecer CG 149/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 9 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de criação de atividades complementares, conforme proposta apresentada pela Congregação da Escola de Engenharia. Oportunamente, a Resolução da Congregação da Escola de Engenharia Nº 02, de 31/05/2019, deverá ser atualizada, de modo a refletir adequadamente as características das atividades acadêmicas complementares propostas no presente processo.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.6 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Nutrição. Assunto: Pedido de renovação da autorização para oferta presencial de atividades acadêmicas de estágio. O Parecer CG 120/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j. pelo deferimento da solicitação de renovação da autorização para oferta presencial, em 2021/1, do Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (NUT024) e Estágio Supervisionado em Nutrição em Saúde Pública (NUT091), devendo ser preservada a responsabilidade social dos proponentes quanto à integridade e segurança dos estudantes, perpassando a orientação sistemática e a provisão dos meios necessários à proteção no contexto de pandemia. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Ademais, caso seja necessário promover alterações nas propostas, estas deverão ser reformuladas e enviadas para análise e deliberação da Câmara de Graduação. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No

7/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.7 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Fonoaudiologia. Assunto: Pedido de renovação da autorização para oferta presencial das atividades práticas assistenciais. O Parecer CG 122/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j. pelo deferimento da solicitação de renovação da autorização para oferta presencial, em 2021/1, das atividades práticas assistenciais do curso de graduação em Fonoaudiologia, devendo ser preservada a responsabilidade social dos proponentes quanto à integridade e segurança dos estudantes, perpassando a orientação sistemática e a provisão dos meios necessários à proteção no contexto de pandemia. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Ademais, caso seja necessário promover alterações nas propostas, estas deverão ser reformuladas e enviadas para análise e deliberação da Câmara de Graduação. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GABUFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.8 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Enfermagem. Assunto: Pedido de renovação da autorização para oferta presencial da atividade de Estágio Curricular em Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade (Código EFM 093). O Parecer CG 123/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 13 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j. pelo deferimento da solicitação de renovação da autorização para oferta presencial, em 2021/1, do Estágio Curricular em Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade (Código EFM 093), do curso de graduação em Enfermagem, devendo ser preservada a responsabilidade social dos proponentes quanto à integridade e segurança dos estudantes, perpassando a orientação sistemática e a provisão dos meios necessários à proteção no contexto de pandemia. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Ademais, caso seja necessário promover alterações nas propostas, estas deverão ser reformuladas e enviadas para análise e deliberação da Câmara de Graduação. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GAB-UFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.9 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Odontologia. Assunto: Oferta presencial de atividade acadêmica curricular não adaptável ao ensino remoto emergencial (ERE). O Parecer CG 127/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 26 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com os protocolos de biossegurança, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Odontologia relativa à oferta presencial da atividade acadêmica curricular ODR066 - Atenção Integral ao Adulto e ao Idoso (45 h/Prática). Na oportunidade, recomendamos que sejam envidados esforços no sentido de apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em relação à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, com vistas a criar oportunidades para que possam participar das atividades presenciais da disciplina. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GABUFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias ao longo do período letivo 2021/1, essas turmas de atividades acadêmicas curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas ou suspensas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.10 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Farmácia. Assunto: pedido de renovação da autorização para oferta presencial dos estágios obrigatórios. O Parecer CG 152/2021 foi aprovado *ad*

*referendum* da Câmara de Graduação em 9 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j. pelo deferimento da solicitação de renovação da autorização para oferta presencial, em 2021/1, dos estágios obrigatórios não adaptáveis ao ensino remoto emergencial do curso de graduação em Farmácia, devendo ser preservada a responsabilidade social dos proponentes quanto à integridade e segurança dos estudantes, perpassando a orientação sistemática e a provisão dos meios necessários à proteção no contexto de pandemia. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Ademais, caso seja necessário promover alterações nas propostas, estas deverão ser reformuladas e enviadas para análise e deliberação da Câmara de Graduação. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GABUFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.11 – Processo 23072.003596/2019-70** – Interessado: Rafael Damasceno Ricciardi. Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro – *University of Texas of Permian Basin / Estados Unidos da América*. O Parecer CG 118/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, considerando os marcos legais e normativos pertinentes e que o requerente cumpriu os requisitos solicitados, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação de diploma para o Curso de Ciências Econômicas, do diploma expedido pela University of Texas of Permian Basin no interesse de Rafael Damasceno Ricciardi.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.12 – Processo 23072.035276/2019-89** – Interessado: Yariel Rodriguez Meneses. Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro – *Universidad Central “Marta Abreu” de Las Villas / Cuba*. O Parecer CG 119/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, considerando os marcos legais e normativos pertinentes e que o requerente cumpriu os requisitos solicitados, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação de diploma para o Curso de Medicina Veterinária, do diploma expedido pela Universidad Central “Marta Abreu” de las Villas. Cuba no interesse de Yariel Rodriguez Meneses.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.13 – Processo 23072.000685/2021-89** – Interessada: Andreia Castro da Silva. Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 143/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 1º de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia - UCEBOL, Sede Santa Cruz, no interesse de Andreia Castro da Silva, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.14 – Processo 23072.000686/2021-23** – Interessado: Giliani Nunes Floriano. Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro – *Universidad Cristiana de Bolivia / Bolívia*. O Parecer CG 144/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 1º de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do curso de Medicina, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia - UCEBOL, Sede Santa Cruz, no interesse de Giliani Nunes Floriano, como correspondente ao diploma de graduação em Medicina na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.15 – Processo s/n** – Interessada: Ana Karoline Marques Fonseca. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 051/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 12 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, considerando a justificativa da estudante para o desligamento em virtude de dificuldades com o acesso a tecnologia em sua residência, a internet, e dificuldades na integralização de atividades previstas pelos professores no Ensino Remoto Emergencial (ERE); bem como a manifestação favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – Diurno, do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da UFMG, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Ana Karoline Marques Fonseca, nº matrícula 2015065339.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.16 – Processo 23072.209153/2021-13** – Interessado: Ramon Freitas Moreira. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 074/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 1º de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor do aluno Ramon Freitas Moreira (no de registro 2019047068), para reintegração ao curso de Medicina Veterinária no período letivo 2021/2.” O despacho foi referendado por

unanimidade. **1.17 – Processo 23072.218880/2021-63** – Interessado: Allison Bruno Lima Augusto. Assunto: reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 085/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista o investimento da Universidade já dispensado à formação do estudante; o cumprimento das atividades curriculares em débito como disciplinas isoladas; a aprovação da demanda pelo Colegiado respectivo; assim como as implicações decorrentes da adaptação do calendário acadêmico da Universidade em virtude da pandemia causada pela COVID-19; somos, s.m.j, pelo deferimento, em caráter estritamente excepcional, do presente pedido de reinclusão administrativa para fins de colação de grau, no interesse de Allison Bruno Lima Augusto, matrícula 2011004548, junto ao curso de graduação em Ciências Contábeis.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.18 – Processo 23072.210131/2021-98** – Interessada: Isabella Carolina Marinho Figueiredo. Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 087/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 21 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, considerando a justificativa da estudante relacionada à dificuldade em conciliar o trabalho com o estudo, justificada por documentação complementar, e que a mesma afirma agora ter condições para dar continuidade e finalizar a integralização do curso; bem como a manifestação favorável do Colegiado do Curso, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Isabella Carolina Marinho Figueiredo, matrícula nº 2013036633.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.19 – Processo 23072.217141/2021-54** – Interessado: Cyrus Teófilo Martins de Moraes Barros. Assunto: Revisão de desligamento - pedido extemporâneo. O Parecer CG 107/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Cyrus Teófilo Martins de Moraes Barros, matrícula nº 2011029079, em caráter excepcional, junto ao curso de graduação em Geografia (Noturno) da UFMG, modalidade Licenciatura, versão curricular N - 20139.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.20 – Processo 23072.220638/2021-50** – Interessado: Wenderson Túlio Carneiro. Assunto: Revisão de desligamento – extemporâneo. O Parecer CG 121/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento extemporâneo do estudante de Wenderson Túlio Carneiro (no de registro 2016080994), no curso de graduação em Design – Bacharelado, turno noturno, com a reintegração para 2021/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.21 – Identificador SiGA 20211.0000322-RA-5** – Interessado: Vitor Antunes de Alvarenga e Silva. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 124/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 18 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa para fins de colação de grau, no interesse de Vitor Antunes Alvarenga e Silva (n.º de registro 2012011688), para o semestre letivo de 2021/1, permitindo ao estudante concluir o Bacharelado em Direito na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.22 – Processo 23072.216853/2021-56** – Interessada: Débora de Andrade Cunha. Assunto: Revisão de desligamento – extemporâneo. O Parecer CG 125/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 20 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j., favoráveis ao deferimento do pedido de revisão de desligamento extemporâneo e à concessão de dois períodos letivos (2021/1 e 2021/2), em favor de Débora de Andrade Cunha, registro acadêmico 2012056940.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.23 – Identificador SiGA 20211.0000315-RA-5** – Interessado: Claudio Antonio Meireles Rocha. Assunto: Reinclusão administrativa para fins de colação de grau. O Parecer CG 131/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa para fins de colação de grau, no interesse de Claudio Antonio Meireles Rocha (n.º de registro 2010010307), para o semestre letivo de 2021/1, permitindo ao estudante concluir o Bacharelado em Direito na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.24 – Identificador SiGA 20211.0000829-RA-5** – Interessado: Gustavo Ferreira Evangelista. Assunto: revisão de desligamento. O Parecer CG 132/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento do estudante Gustavo Ferreira Evangelista, matrícula nº 2017090179, junto ao curso de graduação em Filosofia - Bacharelado (Noturno), versão curricular N - 20142.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.25 – Processo 23072.205444/2021-24** – Interessada: Mariane da Cunha Frota Maioline. Assunto: Pedido de revisão de desligamento (reconsideração). O

Parecer CG 145/2021 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de junho de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido reconsideração de Mariane da Cunha Frota Maioline, (nº de registro 2019079601), para reintegração ao curso de Teatro, modalidade Licenciatura.” O despacho foi referendado por unanimidade. **1.26 – Transferência comum – processos deferidos** – O Parecer CG 130/2021 trata dos seguintes interessados: Ana Laura Ribeiro de Freitas (Processo nº 23072.225455/2021-21, curso de origem Ciência e Tecnologia - BI e curso de destino na UFMG Engenharia de Alimentos); Camila Tomye Nascimento Matsutani (Processo nº 23072.226100/2021-59, curso de origem Ciências Sociais e curso de destino na UFMG Ciências Socioambientais); Felipe Vinícius Evangelista (Processo nº 23072.225844/2021-56, curso de origem Direito e curso de destino na UFMG Ciências do Estado); Gustavo Parreiras Freitas de Oliveira (Processo nº 23072.225833/2021-76, curso de origem Relações Internacionais e curso de destino na UFMG Ciências do Estado); Laura Clemesha Coggiola (Processo nº 23072.226103/2021-92, curso de origem Ciências Sociais e curso de destino na UFMG Antropologia); Marcos Yulo Ferraz Santos (Processo nº 23072.226373/2021-01, curso de origem Engenharia Mecânica e curso de destino na UFMG Engenharia Civil); Luiz Henrique Pereira Moreira (Processo nº 23072.226372/2021-59, curso de origem Engenharia de Produção e curso de destino na UFMG Engenharia Civil); Maria Herika Durães (Processo nº 23072.225465/2021-66, curso de origem Ciência e Tecnologia - BI e curso de destino na UFMG Engenharia Florestal); Marlene de Oliveira Andrade (Processo nº 23072.225847/2021-90, curso de origem Administração e curso de destino na UFMG Ciências do Estado); Paulo Alberto Moura Marques (Processo nº 23072.225846/2021-45, curso de origem Sociologia e curso de destino na UFMG Antropologia); Thauany Cristiny de Oliveira (Processo nº 23072.225845/2021-09, curso de origem Ciências Sociais e curso de destino na UFMG Antropologia); Victor Gabriel Carvalho Abreu (Processo nº 23072.225843/2021-10, curso de origem Engenharia de Computação e curso de destino na UFMG Sistemas de Informação); Vinícius Paiva Fonseca (Processo nº 23072.226106/2021-26, curso de origem Engenharia de Computação e curso de destino na UFMG Engenharia de Controle e Automação). O Parecer foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 28 de maio de 2021 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento dos pedidos de transferência dos interessados: Ana Laura Ribeiro de Freitas; Camila Tomye Nascimento Matsutan; Felipe Vinicius Evangelista; Gustavo Parreiras Freitas de Oliveira; Laura Clemesha Coggiola; Maria Herika Durães; Marcos Yulo Ferraz Santos; Luiz Henrique Pereira Moreira; Marlene de Oliveira Andrade; Paulo Alberto Moura Marques; Thauany Cristiny de Oliveira; Victor Gabriel Carvalho Abre; Vinicius Paiva Fonseca.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2. Atos para análise da Câmara: 2.1 – Planejamento para retomada gradual de atividades presenciais nos cursos de graduação** – Diante do cenário atual, incluindo o avanço do processo de vacinação da população, o qual já alcançou os grupos dos trabalhadores da educação básica e do ensino superior, a Presidência da Câmara considera importante fortalecer as discussões para o planejamento da ampliação das atividades presenciais na graduação, sem perder de vista que a situação pandêmica ainda é grave e demanda cuidado da Instituição. Assim, a Presidente apresentou a proposta de criação de um grupo de trabalho (GT) para conduzir essas discussões e propor diretrizes para a ampliação das atividades presenciais a serem ofertadas a partir do segundo período letivo de 2021 (2021/2). A expectativa é de que esse GT também mantenha conexão com as atividades do GT de avaliação do ensino remoto emergencial e que possua membros com experiência de participação em Colegiados de Graduação, de forma a agregar essa experiência ao trabalho a ser desenvolvido. As Conselheiras Andrea, Denise, Fabiane, Maria Goreti e Yaska manifestaram disponibilidade de participar do GT. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Câmara de Graduação delegou competência ao Gabinete da Prograd para constituição do GT, considerando, além dos critérios supracitados, a representatividade das três grandes áreas do conhecimento. Será solicitada ao Diretório Acadêmico do Estudantes (DCE) a indicação de representante discente para participação no GT. **2.2 – Alterações no Edital de Revalidação de Diplomas 2021 considerando a adesão da UFMG ao Revalida** – A Presidente comunicou que a divulgação do Edital de Revalidação de Diplomas, aprovado pela Câmara em 3 de dezembro de 2020, foi sobrestada até a definição quanto a adesão da UFMG ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeira (Revalida), que foi formalizada em 2 de junho de 2021. Assim, o Edital passou por alterações para adequar as informações sobre os procedimentos de revalidação para o curso de Medicina. As alterações propostas serão avaliadas pela Procuradoria Federal na UFMG antes da publicação do Edital. A forma como o Revalida será utilizado pela UFMG e os direitos e deveres dos candidatos desse exame serão

objeto de normativo específico, a ser preparado pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme orientações do Ministério da Educação. Os Conselheiros anuíram com as alterações no procedimento. **2.3 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Odontologia. Assunto: oferta presencial de atividades acadêmicas curriculares não adaptáveis ao ensino remoto emergencial (ERE). A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 128/2021 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com os protocolos de biossegurança, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Odontologia relativa à oferta presencial de parte da carga horária das atividades acadêmicas curriculares laboratoriais teórico-práticas, a saber: ODR041 – Materiais Dentários I; ODR042 – Oclusão; INU018 – Fundamentos da Odontologia Restauradora. Na oportunidade, recomendamos que sejam envidados esforços no sentido de apoiar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em relação à aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, com vistas a criar oportunidades para que possam participar das atividades presenciais da disciplina. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GABUFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” Durante a discussão, foi solicitado o ajuste da última frase do voto, de forma a reforçar que as atividades poderiam ser também suspensas, caso já implementadas, a depender da situação epidemiológica. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade, com a última frase do voto apresentando a seguinte redação: “Outrossim, registramos que, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas ou poderão ter a sua oferta interrompida.” **2.4 – Processo s/n** – Interessado: Colegiado do curso de graduação em Medicina Veterinária. Assunto: oferta presencial da parte prática de atividades acadêmicas curriculares. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 147/2021 apresenta o seguinte voto: “Pela pertinência didático-pedagógica, bem como por sua consonância com os protocolos de biossegurança, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação da proposta apresentada pelo curso de graduação em Medicina Veterinária relativa à oferta presencial da carga horária prática das disciplinas: MVP014- Sanidade de Aves; TEI010-Tecnologia de Leite e Derivados II; CCV039 – Clínica de Ruminantes II; CCV016- Clínica de Equídeos. Deve ser preservada a responsabilidade social dos proponentes quanto à integridade e segurança dos estudantes, perpassando a orientação sistemática e a provisão dos meios necessários à proteção no contexto de pandemia. Nesse sentido, destacamos a necessidade de cuidados especiais com os protocolos de biossegurança, particularmente, em relação ao deslocamento para a Fazenda Experimental Professor Hélio Barbosa (FEPHB) que requer considerar regras de proteção individual também para os motoristas, bem como a quantidade de participantes da atividade acadêmica curricular, com vistas a manter a menor quantidade possível de pessoas nos veículos. Deverão ser reiteradas as orientações em relação aos riscos de exposição e às medidas de biossegurança, bem como deve ser dada ciência os/as estudantes quanto às possibilidades de flexibilização do regime acadêmico, detalhadas na Resolução CEPE 02/2020. Outrossim, reiteramos que, conforme registra o Ofício Circular No 7/2021/PROGRAD-GABUFMG, de 19 de março de 2021, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas.” Durante a discussão, foi solicitado o ajuste da última frase do voto, de forma a reforçar que as atividades poderiam ser também suspensas, caso já implementadas, a depender da situação epidemiológica. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade, com a última frase do voto apresentando a seguinte redação: “Outrossim, registramos que, dependendo dos direcionamentos da Administração Central e das autoridades sanitárias no início do período letivo 2021/1, essas turmas de novas Atividades Acadêmicas Curriculares para as quais for aprovada, pela Câmara de Graduação, a oferta híbrida ou presencial poderão não ser implementadas ou poderão ter a sua oferta interrompida.” **2.5 – Processo 23072.216670/2021-31** – Interessada: Diretoria de Processos Seletivos da Prograd. Assunto: Processo seletivo 2021 do curso de graduação em Letras-Libras. A Presidente fez o relato do processo, que mantém os padrões do ano anterior. Por conta da pandemia, o

registro acadêmico e matrícula dos aprovados é realizado eletronicamente, a distância. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o processo aprovado por unanimidade. **2.6 – Processo 23072.219227/2021-11** – Interessada: Diretoria de Processos Seletivos da Prograd. Assunto: Processo seletivo 2021 do curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas. A Presidente fez o relato do processo, que tem a sua seleção realizada por meio de memoriais produzidos pelos candidatos, para evitar o deslocamento dos inscritos e dos servidores da Universidade durante o período de pandemia. Também por conta da pandemia, o registro acadêmico e matrícula dos aprovados é realizado eletronicamente, a distância. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o processo aprovado por unanimidade. **2.7 – Processo 23072.214258/2021-86** – Interessada: Julia Bernardes Lacerda. Assunto: Continuidade de estudos. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 092/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j, pelo indeferimento do pedido interposto Julia Bernardes Lacerda (matrícula 2014037480), por falta de amparo normativo, uma vez que o acolhimento do pedido da estudante sem que a mesma tenha participado do Processo Seletivo para preenchimento das vagas remanescentes na modalidade de Continuidade de Estudos no 1º período letivo de 2021 da UFMG, fere diretamente os Princípios da igualdade e da isonomia que devem ser considerados pela Administração Pública na emissão de seus atos, e poderia até mesmo conferir à Administração Pública atuação ilegítima, ante a possibilidade de dar tratamento diferenciado à requerente, em face dos demais participantes do Processo Seletivo.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.8 – Processo 23072.223882/2021-74** – Interessado: Luiz Henrique Fonseca Ramos. Assunto: Revisão de desligamento – pedido extemporâneo. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 126/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista as justificativas e alegações apresentadas pelo requerente, devidamente comprovadas; a aprovação da demanda pelo Colegiado respectivo; assim como as falhas institucionais verificadas na condução do processo, somos, s.m.j, em caráter estritamente excepcional, pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento do estudante Luiz Henrique Fonseca Ramos, matrícula 2015044374, junto ao curso de graduação em Direito/Diurno, para o período letivo de 2021/1.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **2.9 – Processo 23072.221770/2021-89** – Interessada: Isabela Catarina Soares Bartholomeu. Assunto: Revisão de desligamento – extemporâneo. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 127/2021 apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento extemporâneo, no interesse de Isabela Catarina Soares Bartholomeu (n.º de registro: 2016093603), pelas razões explicitadas nesse parecer.” Durante a discussão e na sequente votação, os Conselheiros divergiram do relator do processo, com oito votos pelo deferimento do pedido, dois pela manutenção do parecer e uma abstenção. Desta forma, o Parecer foi apostilado com o seguinte texto: “A Câmara de Graduação (CG), em reunião realizada em 10/06/2021, considerou, apesar do detalhado parecer elaborado pelo relator e de sua fidelidade às normas vigentes, que a justificativa, devidamente comprovada, apresentada pela interessada para esclarecer acerca da perda do prazo regimental para interposição de recurso contra a decisão do seu desligamento da instituição poderia ser considerada também para fundamentar a perda do prazo para a realização da matrícula. Assim, a CG deliberou, de forma excepcional, por aprovar o pedido de revisão de desligamento de Isabela Catarina Soares Bartholomeu.” **2.10 – Processo 23072.224214/2021-64** – Interessada: Andressa Reis Rocha. Assunto: Revisão de desligamento (pedido extemporâneo). A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 146/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, embora o Colegiado do curso de Geografia tenha se mostrado favorável ao pedido da estudante, a análise considerou também a justificativa da estudante, buscando elementos que justificassem o fato ocorrido e o consequente atendimento da demanda. Nesse sentido, como a justificativa da estudante para o desligamento se mostrou pouco consistente, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento no interesse de Andressa Reis Rocha, registro acadêmico nº 2013040851.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por oito votos, com um voto contrário e duas abstenções. **2.11 – Processo 23072.222928/2021-38** – Interessado: Saulo Cavalcanti Magalhães. Assunto: Revisão de desligamento. A Presidente convidou a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. O Parecer CG 150/2021 apresenta o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Saulo Cavalcanti Magalhães, registro acadêmico, 2019431690,



possibilitando ao estudante dar prosseguimento ao curso de graduação em Agronomia.” Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por oito votos, com dois votos contrários e uma abstenção. **2.12 – Transferência comum** – A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar os processos. Os processos foram avaliados em bloco, com exceção de dois destaques que serão avaliados nos itens subsequentes. Os pedidos avaliados foram: o Parecer CG 133/2021, processo Nº 23072.225424/2021-70, de interesse de Alessandra Paola da Silva, cujo curso de origem é Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Graduação Tecnológica) e o curso desejado na UFMG é Arquivologia; o Parecer CG 134/2021, processo Nº 23072.225458/2021-64, de interesse de Augusto Bernardes da Rocha, cujo curso de origem é Fisioterapia e o curso desejado na UFMG é Enfermagem; o Parecer CG 136/2021, processo Nº 23072.225895/2021-88, de interesse de Emilly Lowise Pereira Santos, cujo curso de origem é Bioquímica e o curso desejado na UFMG é Nutrição; o Parecer CG 137/2021, processo Nº 23072.225841/2021-12, de interesse de Gabriel de Oliveira Coelho, cujo curso de origem é Engenharia de Transportes e o curso desejado na UFMG é Matemática; o Parecer CG 138/2021, processo Nº 23072.225838/2021-07, de interesse de Guilherme Jones de Melo, cujo curso de origem é Engenharia de Produção e o curso desejado na UFMG é Ciências Atuariais; o Parecer CG 139/2021, processo Nº 23072.225460/2021-33, de interesse de Lavínia Antônia Botelho Silva, cujo curso de origem é Pedagogia e o curso desejado na UFMG é Letras; o Parecer CG 140/2021, processo Nº 23072.225467/2021-55, de interesse de Mariana Sigolo Figueiredo, cujo curso de origem é Oceanologia e o curso desejado na UFMG é Geologia; o Parecer CG 141/2021, processo Nº 23072.225955/2021-62, de interesse de Bruna Rafaela Rodrigues Ramos, cujo curso de origem é Bioquímica e o curso desejado na UFMG é Farmácia; e o Parecer CG 148/2021, processo Nº 23072.226105/2021-81, de interesse de Samuel Martins Leite, cujo curso de origem é Educação Física e o curso desejado na UFMG é Terapia Ocupacional. O Edital do processo seletivo de transferência prevê que o curso de origem do candidato e o pretendido na UFMG devem ser correspondentes, de acordo com a Tabela de Correspondência entre Cursos de Graduação da UFMG e Cursos de Outras Instituições de Ensino Superior (conforme art. 12 da Resolução CEPE 14/2018, de 9 de outubro de 2018, e aprovada pela Câmara de Graduação da UFMG em 29 de outubro de 2019). A Diretoria Acadêmica da Prograd, após análise dos processos de acordo com as previsões editalícias, opina pela não similitude entre curso de origem e curso pretendido para todos os casos elencados no presente bloco, votando pelo indeferimento dos pedidos de transferência. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo os Pareceres aprovados por unanimidade. **2.13 – Processo 23072.225842/2021-67** – Interessado: David Ge Paulo. Assunto: Transferência comum. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. A Presidência optou por apresentar o processo separado dos demais por trazer cursos que, apesar de não correspondentes na avaliação da Diretoria Acadêmica da Prograd, ainda pertencem a áreas próximas, que poderiam ser consideradas pela Câmara. No Parecer CG 135/2021 a relatora informa que “Nesses termos, identifica-se que o curso de origem do estudante não guarda correspondência ou afinidade com o curso pretendido na UFMG. Essa constatação advém de análise referenciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos envolvidos, em seus Projetos Pedagógicos e na própria nomeação dos cursos. Salienta-se que o curso pretendido na UFMG – Química Tecnológica – não possui Diretrizes Curriculares Nacionais específicas, sendo considerados cursos afins aqueles da área de Ciências Exatas e da Terra, o que não é o caso do curso de origem – Engenharia Química – o qual pertence à área de Engenharias. Nesse sentido, a demanda do interessado vai de encontro à disposição editalícia supracitada, não sendo possível, portanto, a ratificação do registro acadêmico.” Em seu voto, opina pelo indeferimento da solicitação. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por seis votos, com três votos contrários e duas abstenções. **2.14 – Processo 23072.225469/2021-44** – Interessado: Pedro Augusto Martins de Oliveira. Assunto: Transferência comum. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e a Coordenadora da Diretoria Acadêmica para relatar o processo. A Presidência optou por apresentar o processo separado dos demais por trazer cursos que, apesar de não correspondentes na avaliação da Diretoria Acadêmica da Prograd, ainda pertencem a áreas próximas, que poderiam ser consideradas pela Câmara. No Parecer CG 142/2021 a relatora informa que “Nesses termos, identifica-se que o curso de origem do estudante não guarda correspondência ou afinidade com o curso pretendido na UFMG. Essa constatação advém de análise referenciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos envolvidos, em seus Projetos Pedagógicos e na própria nomeação dos cursos. Salienta-se que o curso pretendido na UFMG – Geologia – possui Diretrizes Curriculares Nacionais específicas (Resolução CNE/CES Nº 01, de 06/01/2015), as quais não são



compartilhadas pelo curso de origem – Ciência e Tecnologia (Bacharelado Interdisciplinar). Nesse sentido, a demanda do interessado vai de encontro à disposição editalícia supracitada, não sendo possível, portanto, a ratificação do registro acadêmico.” Em seu voto, opina pelo indeferimento da solicitação. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por oito votos, com três abstenções. **3 – Informes:** A Presidente convidou os membros para a próxima atividade do projeto Integração Docente, o fórum on-line "Transformando dados acadêmicos em ações pedagógicas: experiências na graduação e indicadores de 2020". Informou que a proposta de resolução para o regime acadêmico especial já foi concluída pela Comissão responsável e será trazida à Câmara em breve. Comunicou sobre a designação, pela Reitora, do Conselheiro Paulo, para atuar em grupo de trabalho da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, que ficará responsável pela atualização do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. A Presidente deu ciência sobre revalidação de diploma concedida pela UFMG, por determinação judicial, que teve sua decisão revista pelo Superior Tribunal de Justiça. Informou ainda sobre o Programa de Apoio a Projetos Estruturantes de Laboratórios para o Ensino de Graduação (Paleg 2021), cujas propostas a serem avaliadas já estão distribuídas pelas duplas de Conselheiros e disponíveis no Sistema de Fomento da Prograd. A expectativa é de que os primeiros pareceres e notas sejam avaliados na próxima reunião da Câmara, em 17 de junho de 2021, e concluídos na reunião de 22 de junho de 2021. Comunicou sobre o término do mandato do Conselheiro Marcos Flávio, a quem agradeceu o apoio durante o período e sua continuação na avaliação do Paleg. Por fim, destacou que estão abertas as inscrições para representante dos Coordenadores de Colegiados de Graduação no CEPE, cujo eleito também se torna membro natural da Câmara de Graduação. A eleição é para a vaga atualmente ocupada pela Conselheira Andréa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales Railton de Almeida, secretário-geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Railton de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 12/07/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 23/07/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0830999** e o código CRC **44D77B46**.